



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: **0001406-64.2025.8.16.0194**

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$2.000.014,42

Autor(s): • HEIDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA (CPF/CNPJ: 09.427.286/0001-60)

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES, NO FORMATO PRESENCIAL (ART. 36 DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HEIDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, PROCESSO N.º 0001406-64.2025.8.16.0194, EM TRÂMITE PERANTE A 25ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CURITIBA.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL representada pelo advogado Claudio Mariani Berti, OAB/PR 25.822.

A Exma. Sra. Dra. Adriana Benini, MMª. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba **FAZ SABER**, que pelo presente edital ficam **CONVOCADOS** os credores da Recuperação Judicial de **HEIDI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES**, a ser realizada no **FORMATO PRESENCIAL, no dia 18 de novembro de 2025, às 15 horas**, com início do credenciamento às 14 horas, e encerramento às 14:45 horas, em **primeira convocação**, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em **segunda convocação**, a ser realizada no **FORMATO PRESENCIAL, no dia 26 de novembro de 2025, às 15 horas**, com início do credenciamento às 14 horas e encerramento às 14:45 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia será realizada presencialmente na sede da recuperanda, situada na Rua Engenheiro Eduardo Afonso Naldony, n.º 1.075, bairro CIC – Município de Curitiba, PR, sendo presidida por representante da Administradora Judicial, Dr. Sólon de Lara, OAB/PR n.º 69.430. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, encartado no mov. 52.2 dos autos principais, **b)** eventual constituição do Comitê de Credores e indicação de seus membros, na forma do art. 26 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005; **c)** demais assuntos de interesse dos credores ou da Recuperanda. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, devendo o *e-mail* conter cópia legível de seu documento pessoal e, no caso de representação por procurador, deverão ser apresentadas cópias legíveis de procuração com poderes específicos para exercício do voto, cópia do documento pessoal do credor e cópia da OAB do procurador. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital.

Para participação do conclave os credores deverão encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao *e-mail* aj.heidicei@goldston.com.br (da administradora judicial), simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para os



quais serão direcionadas as comunicações da Assembleia. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo.

Para participação do conclave os credores deverão comparecer no endereço e horário indicados para se credenciar, apresentando os documentos previstos em Lei. A mesma documentação deverá ser apresentada no dia da Assembleia, presencialmente no horário de credenciamento, para fins de conferência quanto a participação do credor no ato para compor o quórum total do conclave.

O Plano de Recuperação Judicial e anexos poderão ser acessado nos autos de Recuperação Judicial (mov. 52.2), e no sítio eletrônico da Administradora Judicial no *link*:
<https://www.goldston.com.br/heide-centro-de-educa%C3%A7%C3%A3o>.

A assembleia será filmada para cumprir as determinações legais. A Assembleia Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba/PR, aos 22 de outubro de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFO RME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Adriana Benini
Juíza de Direito

mcrz

